



PROJETO DE LEI Nº004/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 09 / 03 / 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Transporte

04.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Transporte 04.01.27 – Desporto e Lazer

04.01.27.812 – Desporto Comunitário

04.01.27.812.2703 – Lazer

04.01.27.812.2703.1.010 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Ginásios, quadras e Demais Unidades Esportivas

Código	Elemento	Valor
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	175.000,00
TOTAL		175.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo municipal de Saúde

08.01.10 – Saúde

08.01.10.122 – Administração Geral

08.01.10.122.0402 – Administração Geral

08.01.10.122.0402.2.045 – Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Código	Elemento	Valor
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo municipal de Saúde

08.01.10 – Saúde

08.01.10.301 – Atenção Básica

08.01.10.301.1001 – Programa de Atenção Básica de Saúde

08.01.10.301.1001.2.046 – Manutenção das Atividades Gerais e Apoio ao Programa de Atenção Básica.

Código	Elemento	Valor
--------	----------	-------

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 26 / 02 / 2026

Roselane Barron
RESPONSÁVEL

11:31



3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo municipal de Saúde

04.01.10 – Saúde

04.01.10.301 – Atenção Básica

04.01.10.301.1001 – Programa de Atenção Básica de Saúde

04.01.10.301.1001.2.047 – Remuneração dos Profissionais Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias.

Código	Elemento	Valor
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo municipal de Saúde

04.01.10 – Saúde

04.01.10.301 – Atenção Básica

04.01.10.301.1001 – Programa de Atenção Básica de Saúde

04.01.10.301.1001.2.048 – Remuneração dos Profissionais de Enfermagem.

Código	Elemento	Valor
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo municipal de Saúde

04.01.10 – Saúde

04.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

04.01.10.302.1003 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

04.01.10.302.1003.2.049 – Manutenção das Atividades Gerais e Apoio ao Programa Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Código	Elemento	Valor
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo municipal de Saúde

04.01.10 – Saúde

04.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

04.01.10.302.1005 – Assistência Farmacêutica

04.01.10.302.1003.2.052 – Manutenção das Atividades Gerais e Apoio ao Programa da Assistência Farmacêutica.

Código	Elemento	Valor
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
TOTAL		50.000,00



Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Tururu, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tururu, 26 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO
NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO
81245688391

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
ND: CN=RAIMUNDO MONTEIRO DO
NASCIMENTO, OU=Tururu, OU=Tururu, OU=Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Idade Conferência, OU
*34411993000106, OU=AC:SyngularID
Multiple, CN=RAIMUNDO MONTEIRO
DO
NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 10:48:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº004/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento às determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentária necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado, em face da alteração na Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insígnies Pares, em caráter de urgência, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO
NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO:
81245688391
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu

Assinado digitalmente por RAIMUNDO
NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO 81245688391
ID: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videconferência, OU=
34411993000106, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO 81245688391
Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 10:49:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1